Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PORTARIA 14/2017

"Estabelece o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Uauá, e dá outras providências".

- O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e considerando:
- A necessidade de otimizar o funcionamento administrativo da prefeitura, bem como das Secretarias, sem prejuízo do atendimento ao público,

RESOLVE:

- **Art. 1.º** O horário padrão de funcionamento Prefeitura Municipal de Uauá e das Secretarias Municipais e demais órgãos municipais, será das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), em expediente interno e externo.
- § 1.º As exceções ficam por conta do CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, bem como, os órgãos e serviços essenciais ligados à saúde pública, em especial o Programa Saúde da Família- PSF, os plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria Administrativa do Hospital Municipal de Uauá.
- § 2.º O atendimento ao público no Gabinete do Prefeito segue como estabelecido na portaria 06/2017.
- **Art. 2.º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 1º de setembro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia Tels.: (74) 3673-1707/1939 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br